



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07355/22

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria de Lourdes Gabriel Leite

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02601/22

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria de Lourdes Gabriel Leite.

2.2. Cargo: Professora da Educação Básica 1.

2.3. Matrícula: 142.941-8.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria – A – 636/2022):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 20 de junho de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 30 de junho de 2022.

3.5. Valor: R\$3.791,16.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 104/109), a Auditoria verificou uma divergência entre o valor do vencimento básico (R\$3.502,71) e o valor do provento (R\$3.772,58). Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 116/119), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 126/128).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 07355/22

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07355/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DE LOURDES GABRIEL LEITE, matrícula 142.941-8, no cargo de Professora da Educação Básica 1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria – A – 636/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 64/65).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 22 de novembro de 2022.

Assinado 22 de Novembro de 2022 às 19:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 23 de Novembro de 2022 às 09:55



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO